



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 27, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 29, inciso XIV, do Regimento Interno do CNMP,

Considerando a mudança das instalações físicas do Conselho Nacional do Ministério Público para a nova sede situada no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 02, Lote 03, Brasília, Distrito Federal;

Considerando a necessidade de resguardar a segurança jurídica dos processos e procedimentos em trâmite no Conselho Nacional do Ministério Público; e

Considerando a necessidade de o Conselho Nacional do Ministério Público assegurar a prestação de serviços ao público, RESOLVE:

Art. 1º Os prazos processuais dos feitos em tramitação no Conselho Nacional do Ministério Público ficarão suspensos nos dias 27, 28, 29 e 30 de março de 2012, e nos dias 2 e 3 de abril de 2012.

Art. 2º No período compreendido entre os dias 27 e 30 de março de 2012, o serviço de protocolo do Conselho Nacional do Ministério Público funcionará, provisoriamente, em sua Sede 2, localizada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 03, Bloco J, Brasília/DF, Cep.: 70.070-030, Telefone/Fax nº (61) 3224-8192.

Art. 3º A partir do dia 02 de abril de 2012, o protocolo deste Conselho Nacional passará a funcionar, definitivamente, em sua nova Sede, localizada Setor de Administração Federal Sul – SAFS, Quadra 2, Lote 3, Cep. 70070-600, Telefone nº (61) 3366-9100 e Fax nº (61) 3366-9151.

Art. 4º Serão asseguradas a continuidade do serviço e a movimentação processual que se fizer necessária.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS